



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 22/2022/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 25 de agosto de 2022.

Ao Senhor (a):

Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campis, Secretarias, Superintendências, Coordenadorias e Bibliotecas.

Assunto: Orientações sobre ajuda de custo para aula de campo.

Senhor (a) Dirigente,

1. Considerando o princípio da eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados às despesas com aulas de campo;
2. Considerando o levantamento realizado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) referente aos cursos de graduação que apresentam previsões de aulas de campo estabelecidas em Resolução de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Ministério da Educação (MEC);
3. Face ao exposto, informamos que as concessões de ajuda de custo para realização de aula de campo somente serão autorizadas aos cursos relacionados abaixo, conforme documento expedido pela Pró-Reitoria de Graduação (3345968):
 - a) Agronomia;
 - b) Arquitetura e Urbanismo;
 - c) Ciência da Computação;
 - d) Educação física;
 - e) Engenharia de Pesca;
 - f) Estatística;
 - g) Geologia; e
 - h) Oceanografia.
4. Por oportuno, solicitamos ainda a estrita observância às orientações contidas na Portaria nº 192, de 20 de junho de 2022 (3095156), especialmente, referente aos procedimentos para a prestação de contas após a realização da aula de campo.
5. Certos de sua compreensão, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais reputados necessários.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de**



Planejamento e Administração, em 25/08/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3345935** e o código CRC **6DAC91BE**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.046251/2022-85

SEI nº 3345935